



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 87/2017

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS *ON-LINE* DE LÍNGUA ALEMÃ OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – OFERTA 2-2017

PROCESSO Nº 23000.035946/2017-49

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos *on-line* de língua alemã, com e sem tutoria, ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) de universidades federais e estaduais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Alemão) – Oferta 2-2017.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Os NuLi-IsF das universidades federais e estaduais credenciadas ao Programa IsF poderão ofertar cursos *on-line* de língua alemã, com e sem tutoria *on-line* e presencial, no âmbito do IsF-Alemão, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – alemão para fins acadêmicos – e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística deste idioma, conforme o perfil específico de cada universidade e o disposto neste Edital.

1.2. Serão ofertados cursos *on-line* do Programa IsF-Alemão desenvolvidos na plataforma DUO, destinados aos níveis A1.1 – para iniciantes –, e A1.2 e A2.1 – para candidatos que apresentem conhecimentos prévios do idioma alemão – do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), nos NuLi-IsF, para os níveis e números de vagas indicados na Tabela 1:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIVERSIDADE

Sigla	Nome da Universidade	Nível do curso <i>on-line</i>	Número de turmas	Número máximo de vagas
-------	----------------------	-------------------------------	------------------	------------------------

UFBA	Universidade Federal da Bahia	A1.2	1	15
UFBA	Universidade Federal da Bahia	A2.1	1	10
UFC	Universidade Federal do Ceará	A1.1	1	20
UFC	Universidade Federal do Ceará	A1.2	1	15
UFC	Universidade Federal do Ceará	A2.1	1	15
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	A1.1	1	20
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	A1.2	1	15
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	A2.1	1	15
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	A1.1	2	40
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	A1.2	1	25
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	A2.1	1	20
UFPA	Universidade Federal do Pará	A1.1	1	20
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	A1.1	1	20
UFPR	Universidade Federal do Paraná	A1.1	2	40
UFPR	Universidade Federal do Paraná	A1.2	1	25
UFPR	Universidade Federal do Paraná	A2.1	1	15
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	A1.1	1	20
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	A1.2	1	10
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	A2.1	1	10
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	A1.1	1	20
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	A1.2	1	15
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	A1.1	1	20
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	A1.2	1	15
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	A1.2	1	20
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	A2.1	1	20
UNESP	Universidade Estadual Paulista	A1.1	2	40
UNESP	Universidade Estadual Paulista	A1.2	1	25
UNESP	Universidade Estadual Paulista	A2.1	1	20
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	A1.1	1	20
USP	Universidade de São Paulo	A1.1	2	40
USP	Universidade de São Paulo	A1.2	1	20
USP	Universidade de São Paulo	A2.1	1	15

1.3. Os cursos terão início a partir de **23 de outubro de 2017**, conforme o dia da semana correspondente ao curso no qual o candidato se inscrever.

1.4. As vagas para os cursos *on-line* de língua alemã ofertados pelos NuLi-IsF das universidades relacionadas no subitem 1.2 tomarão como referência o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) alunos por turma para o nível A1.1.

1.5. Os cursos do nível A1.1 têm duração de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas da seguinte forma:

a) 2 (duas) horas semanais, em média, de tutoria presencial obrigatória ministrada por tutor designado pelo NuLi-IsF, totalizando 24 (vinte e quatro) horas;

b) 2 (duas) horas semanais para atendimento opcional, pelo mesmo tutor designado pelo NuLi-IsF para a tutoria presencial do inciso II, totalizando 24 (vinte e quatro) horas; e

c) 6 (seis) horas semanais de estudo individual *on-line*, totalizando 72 (setenta e duas) horas;

1.5.1. A tutoria presencial prevista no inciso I do subitem 1.5, ofertada para os alunos que forem orientados a frequentar o módulo referente ao nível A1.1 no ambiente *on-line*, pode atingir até 4 (quatro) horas por semana, em locais e horários definidos pelas próprias universidades, dentre quais duas horas são obrigatórias e duas são opcionais. A tutoria será ofertada nos dias e horários estabelecidos pelos respectivos NuLi-IsF, disponíveis para consulta no momento da inscrição dos candidatos no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.

1.5.1.1. A tutoria presencial também pode ser conduzida pelos *German Teaching Assistants* (GTA) atuantes nas universidades relacionadas no subitem 1.2.

1.5.2. O corpo docente da tutoria presencial será composto preferencialmente por licenciandos e licenciados da área de Letras-Alemão com nível de proficiência superior ao nível do curso a ser ministrado, conforme edital de seleção de professores IsF-Alemão das universidades relacionadas no subitem 1.2.

1.6. Os cursos dos níveis A1.2 e A2.1 têm duração de 6 (seis) horas semanais cada, sendo a oferta de tutoria presencial opcional.

1.6.1. Os alunos inscritos para os níveis A1.2 e A2.1 frequentarão os respectivos módulos em ambiente *on-line*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são efetuadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/>, através do *link* "CURSOS PRESENCIAIS".

2.1.1. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos entre **12h00 do dia 18 de setembro de 2017 até às 12h00 do dia 27 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Somente podem se inscrever no processo seletivo:

2.2.1. Alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, com matrículas ativas nas universidades relacionadas no subitem 1.2, que tenham concluído até 90% (noventa por cento) do total de créditos de seu curso;

2.2.2. Técnicos e docentes ativos das universidades federais relacionadas no subitem 1.2, vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e que estejam com inscrição ativa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) há mais de 6 (seis) meses; e

2.2.3. Técnicos e docentes ativos vinculados há mais de seis meses à Universidade Estadual Paulista (UNESP) e à Universidade de São Paulo (USP).

2.3. No ato da realização da inscrição, os candidatos sem conhecimentos prévios e os candidatos ingressantes passíveis de serem alocados em turmas para o nível A1.1 comprometem-se, desde então, a comparecer a encontros semanais para tutoria presencial do nível A1.1, em locais e horários definidos pelas universidades relacionadas no subitem 1.2 e indicados no ato da inscrição.

2.4. O candidato pode realizar apenas um curso *on-line* do Programa IsF-Alemão por oferta.

2.5. O candidato pode optar por duas turmas, indicando a sua prioridade no ato da inscrição, se houver esta opção em sua universidade. A confirmação da inscrição em uma das

turmas implicará o cancelamento automático da inscrição na outra turma.

2.6. A classificação no processo seletivo é efetuada de acordo com a última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema IsF-Gestão.

2.7. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

2.9. O candidato que nunca foi aluno do Programa IsF-Alemão deverá se inscrever em turma do nível A1.1, ainda que já possua conhecimentos do idioma alemão.

2.9.1. Caso seja constatado, no encontro de orientação, que o ingressante selecionado possui nível de proficiência superior ao que se inscreveu, será direcionado para a realização de teste de nivelamento online de língua alemã (onSET-Deutsch) e, em seguida, realocado no curso adequado.

2.9.2. Não é permitido aos novos alunos do Programa IsF-Alemão se inscreverem em nível distinto do A1.1.

2.10. O candidato selecionado para a turma A1.1 que já tiver integralizado mais de 60 (sessenta) horas de estudos da língua alemã:

a) deverá comunicar este fato na ocasião do encontro de orientação, no ato da confirmação da inscrição; e

b) será submetido, no encontro de orientação, a teste e entrevista organizados pela universidade para fins de nivelamento antes do início do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão.

2.11. O ingresso nos cursos dos níveis A1.2 e A2.1 somente será efetivado mediante comprovação do nível de proficiência do candidato, por meio da apresentação de certificado que comprove a conclusão dos cursos do Programa IsF-Alemão ofertados pela respectiva universidade no âmbito da Oferta 01-2017.

2.11.1. Não se aceitará o certificado de participação do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão para fins de comprovação de conclusão de cursos do idioma alemão do Programa IsF.

2.12. Cabe a cada universidade organizar o cronograma dos encontros presenciais da maneira mais adequada ao planejamento de seu calendário acadêmico.

2.13. A programação completa dos encontros para a tutoria e atendimento presenciais será comunicada aos alunos pelo tutor do Programa IsF-Alemão da universidade respectiva, na ocasião do primeiro encontro do semestre.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Os candidatos classificados serão alocados nas vagas dos cursos *on-line* do Programa IsF-Alemão, distribuídas em blocos de prioridade conforme a seguinte ordem:

- a) 1º Bloco: alunos de cursos de graduação que tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso;
- b) 2º Bloco: alunos de cursos de graduação que tenham completado entre 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) e 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso;
- c) 3º Bloco: alunos de doutorado;
- d) 4º Bloco: alunos de mestrado; e
- e) 5º Bloco: técnicos e docentes ativos das universidades relacionadas no subitem 1.2.

3.2. As inscrições em cada oferta serão processadas e alocadas nas vagas existentes conforme a ordem de prioridade a seguir, por grupo:

- a) alunos de graduação:
 - I - com maior tempo para integralização de seu curso; e
 - II - com a maior média acadêmica.
- b) alunos de doutorado com maior tempo para integralização de seu curso;
- c) alunos de mestrado com maior tempo para integralização de seu curso; e
- d) técnicos e docentes ativos das universidades participantes deste Edital com maior tempo ativo na universidade.

3.2.1. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato de maior idade, por grupo.

3.2.2. Para efeito de classificação, as universidades poderão alterar a ordem de prioridade prevista no subitem 3.2, conforme a especificidade dos cursos em cada oferta.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos do Programa IsF-Alemão em qualquer uma das situações a seguir:

- a) ter sido reprovado em oferta prévia do Programa IsF-Alemão;
- b) não comparecer ao encontro de orientação para a confirmação de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso do Aluno;
- c) não apresentar, na reunião de orientação e confirmação de matrícula, certificado de conclusão de curso já ofertado pelo Programa IsF-Alemão.
- d) recusar-se a assinar o Termo de Compromisso do Aluno, bem como a cumprir as determinações e normas do Programa IsF e da universidade;
- e) não comparecer às primeiras 4 (quatro) horas do curso sem justificativa prévia à Coordenação IsF da universidade;
- f) não efetuar cadastro no curso *on-line* do Programa IsF-Alemão até a data de início do curso;
- g) recusar-se a participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio de testes de proficiência linguística, conforme previsto no Termo de Compromisso do Aluno;
- h) não alcançar o percentual mínimo de atividades realizadas no curso *on-line* do Programa IsF-Alemão, a ser indicado pelo tutor na plataforma virtual do curso;
- i) se for participante das atividades relativas ao módulo A1.1, deixar de comparecer às aulas presenciais por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pela universidade;
- j) incidir em indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios da universidade; e
- k) solicitar seu desligamento do curso.

3.3.1. O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI do subitem 3.3 não terá direito à certificação relativa a sua participação nos cursos do Programa IsF-Alemão.

3.3.2. O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos IV, VII, IX ou XI do subitem 3.3

perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de processos seletivos do Programa IsF pelo período de 6 (seis) meses.

3.3.3. O candidato que incidir em uma das hipóteses dos incisos V, VIII ou IX do subitem 3.3 perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

3.3.4. O candidato que incidir na hipótese do inciso XI do subitem 3.3, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a entrega de requerimento à Coordenação IsF na universidade, acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa IsF.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado em **2 de outubro de 2017, a partir das 12h00**, no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.

4.2. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>, por meio do seu *login* e senha de acesso, bem como na universidade para a qual efetuou sua inscrição.

4.3. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.4. O NucLi-IsF de cada universidade convocará os candidatos selecionados e em lista de espera, via e-mail, para a reunião de orientação e confirmação de matrícula que será agendada pela universidade entre os dias **2 e 7 de outubro de 2017**, em local a ser informado pela própria universidade.

4.4.1. O candidato confirmará sua inscrição mediante entrega do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF na ocasião do encontro presencial de orientação e confirmação de matrícula.

4.4.1.1. O modelo do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF está disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

4.4.2. Os candidatos selecionados e em lista de espera que se inscreveram para os níveis A1.2 e A2.1 deverão apresentar os certificados de conclusão do curso do Programa IsF-Alemão na ocasião da reunião de orientação e confirmação de matrícula, conforme subitem 2.11. A não apresentação desses certificados implicará perda de vaga para o curso *on-line* do IsF-Alemão.

4.4.3. O não comparecimento do candidato à reunião de orientação e confirmação de matrícula implicará em perda da vaga para o curso *on-line* do Programa IsF-Alemão.

4.5. O candidato selecionado receberá, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição, uma mensagem de boas-vindas da equipe do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão, com informações sobre como deverá proceder para realizar o registro no curso, não sendo possível realizar cadastro no curso até o recebimento desta mensagem.

4.5.1. O candidato selecionado para curso do nível A1.1 receberá ainda um e-mail de confirmação da equipe do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão com seu *login* e senha, devendo realizar o seu cadastro na plataforma do curso até o dia **23 de outubro de 2017**, impreterivelmente.

4.5.2. O candidato que já participou do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão em semestre anterior poderá utilizar o mesmo *login* e senha para realizar o cadastro na plataforma do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão até o dia **23 de outubro de 2017**, impreterivelmente.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) conferir o resultado do processo seletivo;
- b) observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;
- c) acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e
- d) certificar-se de que cumpre os requisitos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.2.

4.7. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a

qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à formação da turma conforme os termos do presente Edital.

4.8. Após a divulgação do resultado das inscrições, o Coordenador IsF pode remanejar os alunos entre as turmas disponibilizadas, desde que sejam de mesmo nível do QECR:

a) no período entre a publicação do resultado das inscrições até a data de início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera; e

b) no período entre a divulgação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias após o início das aulas, mediante:

I - unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas;

II - remanejamento de alunos em lista de espera para turmas com menos de 25 (vinte e cinco) e mais de 10 (dez) alunos, ou para turmas com menos de 10 (dez) alunos, para alcançar o número mínimo de inscritos para que a turma se complete; e

III - remanejamento de alunos de turmas entre 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) alunos para turmas com menos de 10 (dez) alunos, para garantir que o número máximo de turmas se complete.

4.9. O remanejamento de turmas é facultado ao NuLi-IsF de cada universidade, que tem autonomia para decidir a configuração das turmas. As alterações deverão ser informadas ao candidato.

4.10. As universidades podem ajustar a distribuição dos acessos dentro dos níveis do curso *on-line* do Programa IsF-Alemão de acordo com a demanda institucional.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma da Tabela 2.

TABELA 2 – CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA
Inscrições (no endereço eletrônico http://isfaluno.mec.gov.br)	Entre 12h00 do dia 18 de setembro de 2017 e 12h00 do dia 27 de setembro de 2017
Divulgação do status das inscrições (no endereço eletrônico http://isfaluno.mec.gov.br)	A partir das 12h00 do dia 2 de outubro de 2017
Reunião de orientação e confirmação de matrícula (em horários e locais a serem confirmados pelo NuLi-IsF da universidade por e-mail)	Entre os dias 2 e 7 de outubro
Início dos Cursos	23 de outubro de 2017
Recesso de fim de ano	20 de dezembro de 2017 a 8 de janeiro de 2018

Retomada do curso	8 de janeiro de 2018
Data limite para finalizar as atividades na plataforma do curso <i>on-line</i> do Programa IsF-Alemão	27 de janeiro de 2018

5.2. O recesso de fim de ano compreende a suspensão das atividades com o tutor alemão no período apresentado, sendo que a plataforma do curso *on-line* permanecerá disponível aos alunos para estudo e realização de atividades do curso.

5.3. Após o período de recesso de fim de ano, as atividades com o tutor virtual serão retomadas no dia **8 de janeiro de 2018** e os alunos classificados terão até o dia **27 de janeiro de 2018** para finalizar as atividades obrigatórias do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, bem como a respeito das fases do processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através da Internet, no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*), dentre outros documentos para complementar o seu pedido de informação.

6.2. O Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos, diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas respectivas.

6.3. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

6.4. O MEC não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5. A SESu e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 14/09/2017, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823415** e o código CRC **352438DC**.

Referência: Processo nº 23000.035946/2017-49

SEI nº 0823415